

Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1773, Seção Itarana/ES, pág. 163/164 do DOM/ES de 21/05/2021

PORTARIA Nº 192/2021

PRORROGA A LICENÇA DO SERVIDOR VIVALDO UHLIG FILHO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação firmado pelo servidor Vivaldo Uhlig Filho, processo nº 002102/2021, para Concessão de Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a legalidade do pedido nos termos da Lei Complementar nº 018/2015 do art. 113 § 4° e art. 124 § 2°, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itarana/ES.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder a prorrogação da licença com vencimento, nos termos do art. 124 § 2º, da Lei Complementar nº 018/2015 que alterou a Lei Complementar nº 001/2008, ao servidor público municipal Sr. **VIVALDO UHLIG FILHO**, para tratamento de doença em pessoa da família.
- §1º A licença concedida no *caput* deste artigo é de **30 (trinta)** dias contados a partir do dia 16 de maio de 2021, podendo ser prorrogada, condicionados a juntada de documentos e novo parecer de junta médica.
- **§2º** Findo o período da licença, deverá o servidor retornar ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente, sob pena de ser considerado como faltoso neste e nos demais dias em que não comparecer, salvo justificação prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2008.
- §3º O servidor licenciado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis do vencimento da licença, poderá requerer a sua prorrogação.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 20 de maio de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana